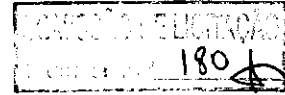




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14



Junto aos autos a proposta de preços final encaminhada via plataforma eletrônica, referente ao Pregão nº 2024.04.05.1.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de Abril de 2024.


Iara Pereira de Sousa
Pregoeira Oficial do Município



RN BOMBAS
TUDO PARA ÁGUA

RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS LTDA
 CNPJ n.º 13.004.656/0001-24 CGF n.º 06.422186-5
 RUA: FRANCISCO ANISIO DE OLIVEIRA PAULA 544, BAIRRO: CENTRO
 CEP: 61.942-470 - MARANGUAPE/CE - FONE: (85) 3483.7748
 Cel: 85 -(claro) 9 9253.0605 (Tím) 9 9966.2901
 Email : vendasrnbombas@gmail.com

Ao Município de Juazeiro do Norte/CE

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal no 14.13312021, bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico no 2024.04.05.1.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços/produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Licitação.

Objeto: Aquisição de bombas submersas para atender a demanda de abastecimento de água das comunidades rurais do município de Juazeiro do Norte/CE, junto a sua Secretaria de Agricultura e Abastecimento, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 0481/2 C/C 54499 X

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO O PRÓPRIO REPRESENTANTE : RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS RG 93010035966 E DO CPF 456.499.603.72

PROPOSTA READEQUADA						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor TOTAL
1	Motor com 1cv de potência monofásica 220V, "tipo caneta", bombeador submerso de pelo menos 18 estágios, com motor elétrico lubrificado a óleo projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundo tubulares com no mínimo 3 polegadas de diâmetro, com box para ligar e desligar o motor.	UND	5	CLAW	R\$ 825,00	R\$ 4.125,00

2	Motor com 1,5cv de potência monofásica 220V, "tipo caneta", bombeador submerso de pelo menos 22 estágios, com motor elétrico lubrificado a óleo projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundo tubulares com no mínimo 3 polegadas de diâmetro, com box para ligar e desligar o motor.	UND	5	CLAW	R\$ 948,00	R\$ 4.740,00
3	Motor com 1cv de potência trifásica 380V, com bombeador submerso de pelo menos 11 estágios. com motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundo tubulares com no mínimo 4 polegadas de diâmetro.	UND	5	CLAW	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00
4	Motor com 2cv de potência. trifásica 380V, com bombeador submerso de pelo menos 12 estágios com motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundo tubulares com no mínimo 4 polegadas de diâmetro.	UND	5	CLAW	R\$ 1.579,00	R\$ 7.895,00
5	Motor com 3cv de potência, trifásica de pelo menos 380V, com bombeador submerso de no mínimo 15 estágios, com motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundo tubulares com no mínimo 4 polegadas de diâmetro .	UND	5	CLAW	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
6	Motor com 4cv de potência. trifásica 380V, com bombeador submerso de pelo menos 22 estágios com motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundo tubulares com no mínimo 4 polegadas de diâmetro.	UND	5	CLAW	R\$ 2.440,00	R\$ 12.200,00
7	Motor com 5,5cv de potência, trifásica de 380V, com bombeador submerso de pelo menos 24 estágios, com motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços tubulares com no mínimo 4 polegadas de diâmetros .	UND	5	CLAW	R\$ 3.600,00	R\$ 18.000,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 182

183 A

8	Motor com 7,5cv de potência, trifásica 380V, com bombeador submerso de pelo menos 24 estágios, com motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços tubulares com no mínimo 4 polegadas de diâmetros .	UND	6	CLAW	R\$ 5.995,00	R\$ 35.970,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 98.930,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 98.930,00 (NOVENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA : 90 NOVENTA) DIAS .
PRAZO DE ENTREGA : CONFORME O EDITAL .

Nesta oportunidade , temos a declarar , sob as penas da lei . Que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação , e que não possuímos nenhum dos impeditivos para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital e seus anexos .

Declaramos de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos , encargos sociais , fretes e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação .

INDICAÇÃO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA EMPRESA : RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS , RG 93010035966 E CPF 456.499.603.72 , BRASILEIRO , CASADO , RESIDENTE A RUA PEDESTRE VIII CASA 83 , CANINDEZINHO , FORTALEZA CEARÁ FONE 85 3483 77 48

DADOS BANCÁRIOS : BANCO DO BRASIL C/C 54499X AGÊNCIA 0481-2 RN IRRIGACAO COMERCIAL DE BOMBAS

Maranguape/CE 22 de Abril de 2024

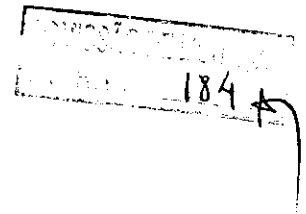
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS:45649960372
Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS:45649960372
Dados: 2024.04.22 12:53:58 -03'00'

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS

RG 93010035966 CPF 456.499.603.72



SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
- AUTOATENDIMENTO -



TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

NOME CLIENTE: RN I C BOMBAS LTDA
AGÊNCIA: 481-2 CONTA: 54499-0

=====

FAVORECIDO
AGÊNCIA: 433-2 CONTA: 46750-2
NOME CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE J
VALOR: 989,30
DATA: 00/00/0000



3567

ATA DA SESSÃO



3574

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.05.1
Processo Administrativo Nº 2024.04.05.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA
Data de Publicação: 10/04/2024 14:15:30

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/04/2024 13:52:33	CADASTRO DE PROPOSTA	RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI
18/04/2024 16:59:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI
19/04/2024 11:04:04	CADASTRO DE PROPOSTA	D. G. FELIPE EIRELI
20/04/2024 10:31:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	D. G. FELIPE EIRELI
21/04/2024 11:37:28	CADASTRO DE PROPOSTA	51069521 CARLOS PATRICK DE MELO
21/04/2024 21:50:24	CADASTRO DE PROPOSTA	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI
22/04/2024 05:04:01	CADASTRO DE PROPOSTA	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
22/04/2024 07:31:14	CADASTRO DE PROPOSTA	LUIZ MAURO FERREIRA
22/04/2024 07:32:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LUIZ MAURO FERREIRA
22/04/2024 09:00:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes.		
22/04/2024 09:01:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.		
22/04/2024 09:02:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.		
22/04/2024 09:02:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via plataforma.		
22/04/2024 09:03:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via plataforma, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.6.		
22/04/2024 09:03:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.8.		
22/04/2024 09:03:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão nº 2132/2021.		
22/04/2024 09:03:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.		
22/04/2024 09:04:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.		
22/04/2024 09:04:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.5.1.2 do Edital.		



358 A

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

22/04/2024 09:04:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via plataforma eletrônica, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

22/04/2024 09:04:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

22/04/2024 09:04:54 MENSAGEM PREGOEIRO

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 12.5 do Edital.

22/04/2024 09:05:05 MENSAGEM PREGOEIRO

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!

22/04/2024 09:13:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Retificando: O não encaminhamento dos documentos de habilitação após convocação na plataforma, acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 12.5 do Edital.

22/04/2024 09:23:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia novamente.

22/04/2024 09:24:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

22/04/2024 09:25:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Exceto uma delas, (participante 009), que restou impossibilitada de participar das fases seguintes do certame por não ter informado na sua proposta de preços inicial, a marca/fabricante de todos os itens do Lote (descrevendo apenas: ./.), descumprindo o item 7.2 alínea "a" do edital convocatório.

22/04/2024 09:25:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

22/04/2024 09:30:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

22/04/2024 09:30:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

22/04/2024 10:00:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes por favor, permaneçam on-line e atentos as convocações, conforme item 10 do edital convocatório.

22/04/2024 10:00:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10.1 do edital.

22/04/2024 10:08:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, por meio da oferta de lances, fora encerrada.

22/04/2024 10:12:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos ao participante com melhor oferta o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via plataforma eletrônica da proposta final, acompanhada de sua garantia, bem como dos seus documentos de habilitação, nos termos dos itens editalícios 10.6, 11.0 e 12.3.

22/04/2024 10:13:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento dos documentos solicitados começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h12min53seg.

22/04/2024 10:13:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 12h12min53seg.

22/04/2024 10:15:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que o licitante vencedor, após o envio da sua proposta final, garantia e documentos de habilitação, via plataforma eletrônica, deverá inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com a sua proposta final, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

22/04/2024 10:17:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento da proposta final e da competente análise da documentação de habilitação da empresa arrematante, avançaremos para a fase recursal.

22/04/2024 10:18:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e proposta de preços final, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes do lote.

22/04/2024 14:03:01 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI adicionou o arquivo b79bf4a206424dff8781ddc0b8894ce2.pdf aos documentos complementares.

3594

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

22/04/2024 14:18:48 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI adicionou o arquivo 4fe816f519a24299af0a1727bf1f4444.pdf aos documentos complementares.

22/04/2024 15:36:17 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI adicionou o arquivo fcaeb9f358204873aa0871b11568fb61.pdf aos documentos complementares.

22/04/2024 15:40:43 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise da proposta de preços final, bem como dos documentos de habilitação, da empresa vencedora já foi concluída e se encontra divulgada através de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

22/04/2024 15:40:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

22/04/2024 15:57:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.

22/04/2024 15:58:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma o presente processo será enviado à autoridade competente para a devida adjudicação.

22/04/2024 15:58:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Motobombas submersas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo
Item: 1	Unidade: UND	Marca: CLAW	Modelo: CONFORME O EDITAL
Descrição: Motor com 1cv de potência monofásica 220V, "tipo caneta", bombeador submerso de pelo menos 18 estágios, com motor elétrico lubrificado a óleo projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundo tubulares com no mínimo 3 polegadas de diâmetro, com box para ligar e desligar o motor.			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 825,00	Valor Total: 4.125,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: CLAW	Modelo: CONFORME O EDITAL
Descrição: Motor com 1,5cv de potência monofásica 220V, "tipo caneta", bombeador submerso de pelo menos 22 estágios, com motor elétrico lubrificado a óleo projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundo tubulares com no mínimo 3 polegadas de diâmetro, com box para ligar e desligar o motor.			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 948,00	Valor Total: 4.740,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: CLAW	Modelo: CONFORME O EDITAL
Descrição: Motor com 1cv de potência trifásica 380V, com bombeador submerso de pelo menos 11 estágios, com motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundo tubulares com no mínimo 4 polegadas de diâmetro.			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 1.400,00	Valor Total: 7.000,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: CLAW	Modelo: CONFORME O EDITAL
Descrição: Motor com 2cv de potência, trifásica 380V, com bombeador submerso de pelo menos 12 estágios, com motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundo tubulares com no mínimo 4 polegadas de diâmetro.			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 1.579,00	Valor Total: 7.895,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: CLAW	Modelo: CONFORME O EDITAL
Descrição: Motor com 3cv de potência, trifásica de pelo menos 380V, com bombeador submerso de no mínimo 15 estágios, com motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundo tubulares com no mínimo 4 polegadas de diâmetro.			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 1.800,00	Valor Total: 9.000,00
Item: 6	Unidade: UND	Marca: CLAW	Modelo: CONFORME O EDITAL
Descrição: Motor com 4cv de potência, trifásica 380V, com bombeador submerso de pelo menos 22 estágios, com motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundo tubulares com no mínimo 4 polegadas de diâmetro.			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 2.440,00	Valor Total: 12.200,00
Item: 7	Unidade: UND	Marca: CLAW	Modelo: CONFORME O EDITAL
Descrição: Motor com 5,5cv de potência, trifásica 380V, com bombeador submerso de pelo menos 24 estágios, com motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundo tubulares com no mínimo 4 polegadas de diâmetro.			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 3.600,00	Valor Total: 18.000,00



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

360 A

Item: 8 Unidade: UND Marca: CLAW Modelo: CONFORME O EDITAL
Descrição: Motor com 7,5cv de potência, trifásica de 380V, bombeador de pelo menos 24 estágios, com motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundo tubulares com no mínimo 4 polegadas de diâmetro.
Quantidade: 6 Valor Unit.: 5.995,00 Valor Total: 35.970,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS	010	13.004.656/0001-24	116.670,00	98.930,00		Sim
2 META COMERCIO DE FERRAGENS E	041	27.518.373/0001-05	116.788,86	116.304,50	17,56	Sim
3 LUIZ MAURO FERREIRA	037	01.397.622/0001-68	116.788,86	116.788,86	0,42	Sim
4 D. G. FELIPE EIRELI	142	38.282.407/0001-21	184.904,47	184.904,47	58,32	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	126	21.803.450/0001-92	116.788,86	98.910,00		Sim
51069521 CARLOS PATRICK DE MELO	009	51.069.521/0001-36	118.715,00	118.715,00	20,0233	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/04/2024 14:15:30	PUBLICADO					
10/04/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
22/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
22/04/2024 09:23:25	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
51069521 CARLOS PATRICK DE MELO desclassificado. Motivo: Por não ter informado na sua proposta de preços inicial, a marca/fabricante de todos os itens do Lote (descrevendo apenas: /.), descumprindo o item 7.2 alínea "a" do edital convocatório.						
22/04/2024 09:30:50	LANCE	D. G. FELIPE EIRELI (PARTICIPANTE 142)				184.904,47
22/04/2024 09:30:50	LANCE	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI				116.788,86
22/04/2024 09:30:50	DISPUTA					
22/04/2024 09:30:50	LANCE	LUIZ MAURO FERREIRA (PARTICIPANTE 037)				116.788,86
22/04/2024 09:30:50	LANCE	51069521 CARLOS PATRICK DE MELO (PARTICIPANTE 009)				118.715,00
22/04/2024 09:30:50	LANCE	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 126)				116.788,86
22/04/2024 09:30:50	LANCE	RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI (PARTICIPANTE 010)				116.670,00
22/04/2024 09:35:53	LANCE	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 126)				116.669,00
22/04/2024 09:36:19	LANCE	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 126)				116.620,00
22/04/2024 09:37:04	LANCE	RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI (PARTICIPANTE 010)				116.500,00
22/04/2024 09:40:49	LANCE	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 126)				116.499,00
22/04/2024 09:41:17	LANCE	RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI (PARTICIPANTE 010)				116.450,00
22/04/2024 09:41:41	LANCE	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 126)				116.440,00
22/04/2024 09:41:56	LANCE	RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI (PARTICIPANTE 010)				116.430,00
22/04/2024 09:42:15	LANCE	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 126)				116.420,00
22/04/2024 09:42:27	LANCE	RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI (PARTICIPANTE 010)				116.410,00
22/04/2024 09:42:39	LANCE	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 126)				116.405,00
22/04/2024 09:42:47	LANCE	RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI (PARTICIPANTE 010)				116.400,00
22/04/2024 09:43:01	LANCE	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 126)				116.350,00
22/04/2024 09:43:26	LANCE	RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI (PARTICIPANTE 010)				116.340,00
22/04/2024 09:43:29	LANCE	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI				116.304,50

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

22/04/2024 09:43:39	LANCE	RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI (PARTICIPANTE 010)	116.300,00
22/04/2024 09:43:54	LANCE	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 126)	116.289,00
22/04/2024 09:44:12	LANCE	RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI (PARTICIPANTE 010)	116.280,00
22/04/2024 09:44:34	LANCE	RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI (PARTICIPANTE 010)	116.270,00
22/04/2024 09:44:35	LANCE	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 126)	116.270,00
22/04/2024 09:45:05	LANCE	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 126)	116.250,00
22/04/2024 09:45:05	LANCE	RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI (PARTICIPANTE 010)	116.260,00
22/04/2024 09:45:16	LANCE	RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI (PARTICIPANTE 010)	116.240,00
22/04/2024 09:45:28	LANCE	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 126)	116.220,00
22/04/2024 09:45:34	LANCE	RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI (PARTICIPANTE 010)	116.210,00
22/04/2024 09:45:51	TEMPO RANDÔMICO		
22/04/2024 09:45:55	LANCE	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 126)	116.200,00
22/04/2024 09:46:16	LANCE	RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI (PARTICIPANTE 010)	116.199,00
22/04/2024 09:46:45	LANCE	RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI (PARTICIPANTE 010)	100.000,00
22/04/2024 09:46:47	LANCE	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 126)	116.189,00
22/04/2024 09:49:47	LANCE	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 126)	99.000,00
22/04/2024 09:50:28	LANCE	RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI (PARTICIPANTE 010)	98.990,00
22/04/2024 09:51:40	LANCE	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 126)	98.989,00
22/04/2024 09:52:03	LANCE	RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI (PARTICIPANTE 010)	98.980,00
22/04/2024 09:52:29	LANCE	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 126)	98.970,00
22/04/2024 09:52:41	LANCE	RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI (PARTICIPANTE 010)	98.960,00
22/04/2024 09:52:50	LANCE	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 126)	98.940,00
22/04/2024 09:52:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 126, PARTICIPANTE 010, PARTICIPANTE 041			
22/04/2024 09:52:51	FECHADO 1		
22/04/2024 09:53:05	LANCE	RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI (PARTICIPANTE 010)	98.930,00
22/04/2024 09:55:43	LANCE	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 126)	98.910,00
22/04/2024 09:57:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DM EMPREENDIMENTOS EIRELI			
22/04/2024 09:57:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
22/04/2024 09:57:51	HABILITAÇÃO		
22/04/2024 10:01:06	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 126: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			
22/04/2024 10:01:26	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 126: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
22/04/2024 10:07:58	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 126: Devido a inércia do licitante, e por sua oferta estar abaixo do orçamento estimado para o lote, avançaremos com as fases seguintes do certame.			
22/04/2024 12:16:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
22/04/2024 12:16:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI			



362 A

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

22/04/2024 12:16:03 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DM EMPREENDIMENTOS EIRELI desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via plataforma eletrônica a sua proposta de preços final dentro do prazo previsto no edital, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que o caso será remetido à Procuradoria Geral do Município para a adoção das medidas cabíveis.

22/04/2024 12:17:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, a empresa remanescente RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

22/04/2024 14:10:14 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI já fora recebida por meio da plataforma eletrônica e passará a ser analisada.

22/04/2024 15:01:59 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

22/04/2024 15:05:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicitamos a empresa RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI a transcrição dos valores unitários finais dos itens, de acordo com a sua proposta final, no campo indicado na Plataforma BLL.

22/04/2024 15:07:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Passaremos nesse momento para a análise dos documentos de habilitação da empresa RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI, cujo envio (dos documentos de habilitação) já fora realizado via plataforma.

22/04/2024 15:09:28 MENSAGEM RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI (PARTICIPANTE)

Boa tarde , não estou conseguindo respecificar os preços unitarios ?

22/04/2024 15:11:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

22/04/2024 15:13:25 MENSAGEM RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI (PARTICIPANTE)

valores respecificado !!!!

22/04/2024 15:22:50 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 010: Obrigada pelo retorno.

22/04/2024 15:28:00 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 010: Senhor licitante, em análise aos documentos de habilitação, fora constatado um erro referente a data do documento das declarações. A data da assinatura eletrônica não confere com a data do documento. Solicitamos o reenvio do referido documento com assinatura válida, dentro do prazo de 15 (quinze) minutos, a contar da postagem desta mensagem.

22/04/2024 15:37:02 MENSAGEM RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI (PARTICIPANTE)

Declaração já anexada na plataforma !!!!

22/04/2024 15:38:19 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 010: Documento recebido e analisado.

22/04/2024 15:39:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

22/04/2024 15:42:24 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

22/04/2024 15:57:25 EM ADJUDICAÇÃO

23/04/2024 08:52:20 ADJUDICADO


PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA



3634

MAPA DE PREÇOS



364

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.05.1
Processo Administrativo Nº 2024.04.05.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA
Data de Publicação: 10/04/2024 14:15:30

TOTAL DO PROCESSO: **98.930,00**

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI			13.004.656/0001-24	98.930,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 010	Lance: 98.930,00	Total: 98.930,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: CLAW	Modelo: CONFORME O EDITAL	
Descrição: Motor com 1cv de potência monofásica 220V, "tipo caneta", bombeador submerso de pelo menos 18 estágios, com motor elétrico lubrificado a óleo projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundo tubulares com no mínimo 3 polegadas de diâmetro, com box para ligar e desligar o motor.				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 828,93	Valor Unit.: 825,00	Total Item: 4.125,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: CLAW	Modelo: CONFORME O EDITAL	
Descrição: Motor com 1,5cv de potência monofásica 220V, "tipo caneta", bombeador submerso de pelo menos 22 estágios, com motor elétrico lubrificado a óleo projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundo tubulares com no mínimo 3 polegadas de diâmetro, com box para ligar e desligar o motor.				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 953,27	Valor Unit.: 948,00	Total Item: 4.740,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: CLAW	Modelo: CONFORME O EDITAL	
Descrição: Motor com 1cv de potência trifásica 380V, com bombeador submerso de pelo menos 11 estágios, com motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundo tubulares com no mínimo 4 polegadas de diâmetro.				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 1.465,22	Valor Unit.: 1.400,00	Total Item: 7.000,00	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: CLAW	Modelo: CONFORME O EDITAL	
Descrição: Motor com 2cv de potência, trifásica 380V, com bombeador submerso de pelo menos 12 estágios, com motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundo tubulares com no mínimo 4 polegadas de diâmetro.				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 1.582,91	Valor Unit.: 1.579,00	Total Item: 7.895,00	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: CLAW	Modelo: CONFORME O EDITAL	
Descrição: Motor com 3cv de potência, trifásica de pelo menos 380V, com bombeador submerso de no mínimo 15 estágios, com motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundo tubulares com no mínimo 4 polegadas de diâmetro.				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 1.820,63	Valor Unit.: 1.800,00	Total Item: 9.000,00	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: CLAW	Modelo: CONFORME O EDITAL	
Descrição: Motor com 4cv de potência, trifásica 380V, com bombeador submerso de pelo menos 22 estágios, com motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundo tubulares com no mínimo 4 polegadas de diâmetro.				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 2.449,22	Valor Unit.: 2.440,00	Total Item: 12.200,00	
Item: 7	Unidade: UND	Marca: CLAW	Modelo: CONFORME O EDITAL	
Descrição: Motor com 5,5cv de potência, trifásica 380V, com bombeador submerso de pelo menos 24 estágios, com motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundo tubulares com no mínimo 4 polegadas de diâmetro.				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 5.923,70	Valor Unit.: 3.600,00	Total Item: 18.000,00	
Item: 8	Unidade: UND	Marca: CLAW	Modelo: CONFORME O EDITAL	
Descrição: Motor com 7,5cv de potência, trifásica de 380V, bombeador de pelo menos 24 estágios, com motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundo tubulares com no mínimo 4 polegadas de diâmetro.				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 6.944,91	Valor Unit.: 5.995,00	Total Item: 35.970,00	



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

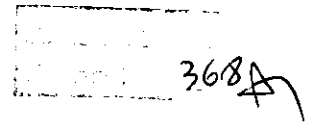
3664

PREGOEIRO: TARA PEREIRA DE SOUSA



367A

**COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2024.04.05.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão N° 2024.04.05.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS LTDA inscrito no CNPJ nº 13.004.656/0001-24 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 98.930,00 (noventa e oito mil novecentos e trinta reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 22 de Abril de 2024, Iara Pereira de Sousa – Pregoeira Oficial do Município.

BDI do item 5.5, valor menor do que o calculado em R\$ 1 centavo, o que ocasionou uma diminuição no preço total de R\$ 80,64 reais. 7. Medeiros Construções E Serviços Ltda - ME inscrita no CNPJ: 07.615.710/0001-75, motivo: Nos itens 4.5 e 5.4 o valor do preço unitário apresentado na planilha orçamentária está acima 3,57% do valor unitário máximo estabelecido no projeto básico para o item. Nos itens 4.6 e 5.5 o valor do preço unitário apresentado na planilha orçamentária está acima 3,03% do valor unitário máximo estabelecido no projeto básico para o item. 8. CRP Costa Construções e Prestadora de Serviços Irelle inscrita no CNPJ: 02.567.157/0001-29, motivo: Falta de assinatura do responsável técnico em toda a proposta apresentada. 9. WE Empreendimentos Ltda inscrita no CNPJ: 46.322.785/0001-10, motivo: Erro no item 5.2, o valor do preço unitário apresentado na planilha orçamentária está acima de 4,56% do valor unitário máximo estabelecido no projeto básico para o item. 10. G7 Construções E Serviços Irelle - EPP inscrita no CNPJ: 10.572.609/0001-99, motivo: A planilha orçamentária apresentada diverge da planilha orçamentária solicitada, não apresentando a coluna com "Preço Unitário C/BDI". Os preços apresentados na composição de preço unitário divergem dos preços apresentados no preço unitário da planilha orçamentária. 11. Vipon Empreendimentos Ltda inscrita no CNPJ: 34.631.462/0001-29, motivo: A planilha orçamentária apresentada diverge da planilha orçamentária solicitada, não apresentando a coluna com "Preço Unitário C/BDI". 12. RM Clemente Candido - ME inscrita no CNPJ: 35.214.818/0001-91, motivo: Valor final da proposta orçamentária apresentada está superior ao valor do projeto básico/executivo. Erro nos itens 4.5; 4.6; 5.2; 5.4 e 5.5, estão com valores dos preços unitários superior ao preço do projeto básico. 13. Arcuro Construções E Serviços Ltda inscrita no CNPJ: 03.077.025/0001-81, motivo: Valor final da planilha orçamentária apresentada diverge do valor calculado conforme análise. Valor final do cronograma físico financeiro diverge do calculado conforme análise. 14. Constral Construções & Empreendimentos Ltda inscrita no CNPJ: 07.544.576/0001-69, motivo: Erro nos itens 4.6 e 5.5 da planilha orçamentária apresentada, que estão com valores dos preços unitários superior ao preço do projeto básico/executivo. 15. Saravia Empreendimentos E Serviços Irelle inscrita no CNPJ: 30.166.388/0001-66, motivo: A planilha orçamentária apresentada diverge da planilha orçamentária solicitada, não apresentando a coluna com "Preço Unitário C/BDI". Os preços apresentados na composição de preço unitário divergem dos preços apresentados no preço unitário da planilha orçamentária. Falta de assinatura manual na composição de custos unitários. 16. Monte São Empreendimentos Ltda inscrita no CNPJ: 09.423.269/0001-55, motivo: A planilha orçamentária apresentada diverge da planilha orçamentária solicitada, não apresentando a coluna com "Preço Unitário C/BDI". 17. WU Construções E Serviços Ltda inscrita no CNPJ: 10.932.123/0001-14, motivo: A planilha orçamentária apresentada diverge da planilha orçamentária solicitada, não apresentando a coluna com "Preço Unitário C/BDI". Os preços apresentados na composição de preço unitário divergem dos preços apresentados no preço unitário da planilha orçamentária. 18. Dugy Construções E Urbanismo Ltda inscrita no CNPJ: 33.313.191/0001-09, motivo: Erro nos itens 4.5; 4.6; 5.2; 5.4 e 5.5 da planilha orçamentária apresentada estão com valores dos preços unitários superior ao preço do projeto básico/executivo. 19. T.C.S Da Silva Construções Ltda inscrita no CNPJ: 10.787.147/0001-27, motivo: A planilha orçamentária apresentada diverge da planilha orçamentária solicitada, não apresentando a coluna com "Preço Unitário C/BDI". Os preços apresentados na composição de preço unitário divergem dos preços apresentados no preço unitário da planilha orçamentária. Nos itens 4.5 e 5.4 o valor do preço unitário apresentado na planilha orçamentária está acima 5,36% do valor unitário máximo estabelecido no projeto básico para o item. Nos itens 4.6 e 5.5 o valor do preço unitário apresentado na planilha orçamentária está acima 15,45% do valor unitário máximo estabelecido no projeto básico para o item. 20. MV2 Serviços De Engenharia Ltda inscrita no CNPJ: 38.284.700/0001-28, motivo: Erro no item 4.5 o valor do preço unitário apresentado no orçamento está acima de 3,57% do valor unitário, máximo estabelecido no projeto para o item. Erro no item 4.6 o valor do preço unitário apresentado no orçamento está acima de 4,55% do valor unitário, máximo estabelecido no projeto para o item. Erro no item 5.2 o valor do preço unitário apresentado no orçamento está acima de 0,03% do valor unitário, máximo estabelecido no projeto para o item. Erro no item 5.4 o valor do preço unitário apresentado no orçamento está acima de 3,57% do valor unitário, máximo estabelecido no projeto para o item. Erro no item 5.5 o valor do preço unitário apresentado no orçamento está acima de 4,55% do valor unitário, máximo estabelecido no projeto para o item. 21. Abrav Construções Serviços Eventos E Locações Irelle-EPP inscrita no CNPJ: 12.044.788/0001-17, motivo: A planilha orçamentária apresentada diverge da planilha orçamentária solicitada, não apresentando a coluna com "Preço Unitário C/BDI". Os preços apresentados na composição de preço unitário divergem dos preços apresentados no preço unitário da planilha orçamentária. 22. Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Irelle inscrita no CNPJ: 07.191.777/0001-20, motivo: Os preços apresentados na composição de preço unitário divergem dos preços apresentados no preço unitário da planilha orçamentária. Valor final da proposta apresentada está superior ao valor do projeto básico/executivo, a proposta não foi assinada pelo responsável técnico "Engenheiro Civil", apresentado na habilitação, ficando desta forma sem responsável técnico legalmente qualificado. 23. Construtora Exito Ltda inscrita no CNPJ: 03.147.269/0001-93, motivo: A planilha orçamentária apresentada diverge da planilha orçamentária solicitada, não apresentando a coluna com "Preço Unitário C/BDI". Os preços apresentados na composição de preço unitário divergem dos preços apresentados no preço unitário da planilha orçamentária. Nos itens 4.5 e 5.4 o valor do preço unitário apresentado na planilha orçamentária está acima 2,38% do valor unitário máximo estabelecido no projeto básico para o item. Nos itens 4.6 e 5.5 o valor do preço unitário apresentado na planilha orçamentária está acima 3,03% do valor unitário máximo estabelecido no projeto básico para o item. 24. Branca Infraestrutura E Serviços Ltda inscrita no CNPJ: 01.204.105/0001-80, motivo: O preço apresentado na composição de preço unitário do item 1.1 diverge do preço apresentado no preço unitário da planilha orçamentária. O preço apresentado na composição de preço unitário do item 4.5 diverge do preço apresentado no preço unitário da planilha orçamentária. O preço apresentado na composição de preço unitário do item 4.6 diverge do preço apresentado no preço unitário da planilha orçamentária. O preço apresentado na composição de preço unitário do item 5.5 diverge do preço unitário do item 5.4 diverge do preço apresentado no preço unitário da planilha orçamentária. O preço apresentado na composição de preço unitário do item 5.2 diverge do preço unitário do item 5.4 diverge do preço apresentado no preço unitário da planilha orçamentária. 25. Rotex Construções E Serviços Ltda inscrita no CNPJ: 31.276.477/0001-28, motivo: Erro no item 4.7 o valor do preço unitário apresentado no orçamento diverge (está acima) 3,47% do valor unitário, máximo estabelecido no projeto para o item. Erro no item 4.4 o valor do preço unitário apresentado no orçamento diverge (está acima) 7,89% do valor unitário, máximo estabelecido no projeto para o item. Erro no item 5.1 o valor do preço unitário apresentado no orçamento diverge (está acima) 2,03% do valor unitário, máximo estabelecido no projeto para o item. 26. R.R. Engenharia Construções E Serviços Ltda inscrita no CNPJ: 50.247.573/0001-92, motivo: A planilha orçamentária apresentada diverge da planilha orçamentária solicitada, não apresentando a coluna com "Preço Unitário C/BDI". Os preços apresentados na composição de preço unitário divergem dos preços apresentados no preço unitário da planilha orçamentária. 27. Ideal Construções E Serviços Ltda inscrita no CNPJ: 22.336.279/0001-11, motivo: Erro de arredondamento no preço total do item 1.1, valor maior do que o calculado em R\$ 3 centavos. Valor total geral da planilha orçamentária maior do que o calculado em R\$ 3 centavos. 28. Construtora Stark Ltda inscrita no CNPJ: 47.249.642/0001-92, motivo: No item 2.1 o valor do preço unitário apresentado na planilha orçamentária está com desconto acima do limite especificado. O valor do preço unitário tem que ser no mínimo 70,00% do preço unitário especificado em projeto básico. O preço apresentado no respectivo item teve um desconto de 31,96%, representando assim 68,04% do preço unitário especificado no projeto básico. No item 3.1 o valor do preço unitário apresentado na planilha orçamentária está com desconto acima do limite especificado. O valor do preço unitário tem que ser no mínimo 70,00% do preço unitário especificado em projeto básico. O preço apresentado no respectivo item teve um desconto de 31,03%, representando assim 68,97% do preço unitário especificado no projeto básico. No item 4.1 o valor do preço unitário apresentado na planilha orçamentária está com desconto acima do limite especificado. O valor do preço unitário tem que ser no mínimo 70,00% do preço unitário especificado em projeto básico. O preço apresentado no respectivo item teve um desconto de 30,63%, representando assim 69,37% do preço unitário especificado no projeto básico. No item 5.2 o valor do preço unitário apresentado na planilha orçamentária está com desconto acima do limite especificado. O valor do preço unitário tem que ser no mínimo 70,00% do preço unitário especificado em projeto básico. O preço apresentado no respectivo item teve um desconto de 31,26%, representando assim 68,74% do preço unitário especificado no projeto

básico. 29. M&C Construções Ltda inscrita no CNPJ: 15.385.389/0001-22, motivo: No item 2.1 o valor do preço unitário apresentado na planilha orçamentária está com desconto acima do limite especificado. O valor do preço unitário tem que ser no mínimo 70,00% do preço unitário especificado em projeto básico. O preço apresentado no respectivo item teve um desconto de 30,34%, representando assim 69,66% do preço unitário especificado no projeto básico, conforme anexo do setor de engenharia. O Presidente da Comissão comunica que fica aberta o prazo recursal de 05 dias úteis previsto no art. 109, 1ª alínea "b" da Lei 8.666/93 para manifestação dos licitantes interessados, obedecendo os prazos legais para continuidade do processo. Mais informações encontram-se disponíveis na sede da Comissão na Av. Bezerra de Menezes, 350, Centro, Jaguaribara/CE, no horário de 07:30hs às 17:00hs.

Jaguaribara/CE, 22 de abril de 2024
ALAN VINICIUS DOS SANTOS MIGUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.23.1

O Agente e Contratação do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e Órgãos do Município de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 24 de abril de 2024 às 17:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 08 de maio de 2024 às 08:00h, início da abertura da sessão: 08 de maio de 2024 às 08:30 horas, através do site www.comprasjardimceara.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasjardimceara.com.br, www.tce.ce.gov.br e www.gov.br/pnec/pt-br. Informações pelo telefone: (88) 34817445.

Jardim/CE, 23 de abril de 2024.
MATEUS ANTONIO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.04.05.2

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica Revogado o procedimento licitatório modalidade Concorrência Nº 2024.04.05.2, haja vista que o orçamento do projeto constante no anexo I do instrumento convocatório foi desenvolvido com base na Convenção Coletiva de Trabalho nº CE000508/2023 que abrange a(s) categoria(s) Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Terceirização de Mão de Obra, com abrangência territorial em CE. Todavia, o referido orçamento deveria ter como base a Convenção Coletiva de Trabalho nº CE000499/2023 que abrange a(s) categoria(s) Limpeza pública e privada, Coleta de resíduos sólidos de qualquer natureza e seu transporte, pinturas de meio fio de ruas e avenidas, com abrangência territorial em CE. Fica ainda informada que posteriormente será publicado um novo certame com as devidas retificações junto instrumento convocatório e seus anexos. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo e-mail: cpj@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte - CE, 22 de abril de 2024
DARCIA ALVES MONTENHO
Ordenedora de Despesas

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.05.1

A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2024.04.05.1, sendo o seguinte: Licitante Vencedor - RN Irrigação Comercial de Bombas Ltda inscrito no CNPJ nº 13.004.656/0001-24, classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 98.930,00 (noventa e oito mil novecentos e trinta reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte - CE, 22 de abril de 2024
IARA PEREIRA DE SOUSA

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 2023.12.26.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento do Fase de Propostas de Preços referente ao Certame Licitatório modalidade Concorrência tomada sob o nº 2023.12.26.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora: SA Leitão Auditores S/S com proposta final no valor global de R\$ 899.924,29 (oitocentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos). Pontuação final (proposta técnica somada com proposta de preços) da empresa: 89,98 (oitenta e nove virgula noventa e oito) pontos, nos termos do relatório elaborado pela Comissão Técnica Especial de Avaliação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Maiores informações no Setor de Licitações, sito a Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte - CE, 23 de abril de 2024
WANDSON DE FREITAS PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-003/2024 - SEINFRA

Contratação de obras e serviços de engenharia para a execução de pavimentação em paralelepípedo de Ruas do Bairro Antonio Holanda no Município de Limoeiro do Norte, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, conforme caderno de encargos, planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I., composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, especificações técnicas, relatório fotográfico, projetos (peças gráficas) e anotação de responsabilidade técnica - art. em anexo. Forma de Execução: indireta. Tipo: Menor Preço Global. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. O Agente de Contratação comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 10.05.2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília), o edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bilcompras.com/home/publicaccess> "acesso identificado no link - acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

Limoieiro do Norte - CE, 23 de Abril de 2024
FRANCISCO VÁLTER NOGUEIRA LIMA
Agente de Contratação

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Resultado da Fase de Julgamento dos Preços. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que após análise das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 2023.11.30.01, com fins de contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para a obra de construção de uma Ponte no Sítio Cruz de Raio, Município de São Benedito/CE, conforme projeto básico, Obteve-se o seguinte resultado: Foi declarada Vencedora a Empresa: P L Construções e Serviços EIRELI, CNPJ nº 33.056.057/0001-61, com o valor global R\$ 267.720,75 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos) por apresentar o menor preço. Assim, fica aberto o prazo recursal conforme art. 109 da Lei 8.666/93. Maiores informações na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Paulo Marques, nº 378 - Centro, São Benedito/CE. **São Benedito/CE, 23 de abril de 2024. Ronaldo Lobo Damasceno, Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Termo de Adjucação e Homologação. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo de Orós - CE, Sr. Gemar Moreno da Silva; No uso de suas atribuições legais e, considerando haver o agente de contratação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Pavimentação e urbanização da Rua Projetada 01, no distrito de Guassusse Município de Orós/CE, tudo conforme anexo, vem Adjuca e Homologar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2024.03.15.01, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor da Empresa: R M Clemente Candido - ME (JG Construtora), vencedora do processo, tipo Menor Preço global, R M Clemente Candido - ME (JG Construtora) CNPJ Nº:35.214.818/0001-91. Valor Global R\$ 139.950,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos e noventa reais). Ao setor competente para providências cabíveis. **Orós - CE, 22 de abril de 2024. Gemar Moreno da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2024.04.05.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2024.04.05.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS LTDA inscrito no CNPJ nº 13.004.656/0001-24 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 98.930,00 (noventa e oito mil novecentos e trinta reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 22 de Abril de 2024, Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Julgamento Final - Concorrência nº 2023.12.26.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento da Fase de Propostas de Preços referente ao Certame Licitação na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.12.26.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora: SÁ LEITÃO AUDITORES S/S com proposta final no valor global de R\$ 899.924,29 (oitocentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos). Pontuação final (proposta técnica somada com proposta de preços) da empresa: 89,98 (oitenta e nove vírgula noventa e oito) pontos, nos termos do relatório elaborado pela Comissão Técnica Especial de Avaliação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 - 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 23 de abril de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMIRIM TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº: 20240080; ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.006.2023-PE; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CONTRATADA(O): M.F COMERCIO LTDA; SUPREMA DISTRIBUIDORA LTDA; UBR COMERCIO DE ALIMENTOS SERVIÇOS CARNES E FRIOS LTDA OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO DE TEMPO INTEGRAU, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE. VALOR TOTAL: R\$ 1.457.893,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS) VIGÊNCIA: 05 DE MARÇO DE 2024 A 05 DE MARÇO DE 2025.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240110 A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMIRIM TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20240110; ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.006.2023-PE; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CONTRATADA(O): UBR COMERCIO DE ALIMENTOS SERVIÇOS CARNES E FRIOS LTDA. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO DE TEMPO INTEGRAU, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE. VALOR TOTAL: R\$ 424.443,00 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS) PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 0701.123610014.2.030 GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R\$ 338.747,00. VIGÊNCIA: 10 DE ABRIL DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024. DATA DA ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2024 - UMIRIM,- DIDIER DANTAS CAVALCANTE - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE UMIRIM/CE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240111 A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMIRIM TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20240111; ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.006.2023-PE; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CONTRATADA(O): SUPREMA DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO DE TEMPO INTEGRAU, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE. VALOR TOTAL: R\$ 424.443,00 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS) PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 0701.123610014.2.030 GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R\$ 270.924,50. VIGÊNCIA: 10 DE ABRIL DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024. DATA DA ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2024 - UMIRIM,- DIDIER DANTAS CAVALCANTE - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE UMIRIM/CE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240112 A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMIRIM TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20240112; ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.006.2023-PE; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CONTRATADA(O): M.F COMERCIO LTDA. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO DE TEMPO INTEGRAU, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE. VALOR TOTAL: R\$ 424.443,00 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS) PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 0701.123610014.2.030 GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R\$ 119.275,00. VIGÊNCIA: 10 DE ABRIL DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024. DATA DA ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2024 - UMIRIM,- DIDIER DANTAS CAVALCANTE - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE UMIRIM/CE.

*** **

Votorantim Cimentos N/NE S/A - Torna Público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA a Autorização Ambiental para Supressão de vegetação em uma área de 15,08ha (Lo 303/2021-DICOP-SPU 9031239/2018), localizada no Município de Sobral/CE, na Usina Rica, S/N, Bairro/Distrito Jaibaras. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.



AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2024.04.05.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2024.04.05.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS LTDA inscrito no CNPJ nº 13.004.656/0001-24 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 98.930,00 (noventa e oito mil novecentos e trinta reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 22 de Abril de 2024, Iara Pereira de Sousa – Pregoeira Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento Final – Concorrência nº 2023.12.26.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento da Fase de Propostas de Preços referente ao Certame Licitação na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.12.26.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora: SÁ LEITÃO AUDITORES S/S com proposta final no valor global de R\$ 899.924,29 (oitocentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos). Pontuação final (proposta técnica somada com proposta de preços) da empresa: 89,98 (oitenta e nove vírgula noventa e oito) pontos, nos termos do relatório elaborado pela Comissão Técnica Especial de Avaliação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 – 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 23 de abril de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

371A
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - A Comissão de Contratação, localizada na Rua Manoel Pires nº 471, Sala 25, Bairro José Geraldo da Cruz, CEP: 63.040-660, Juazeiro do Norte-CE, torna público que realizará as 09:00 horas (horário de Brasília), do dia 29 de abril de 2024, no endereço eletrônico <https://www.acotacao.com.br/cmjuazeirodonorte/dispensas/> a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 003/2024-CMJN. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de profissionais de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), bem como assessoria, consultoria e suporte para o cumprimento das obrigações dispostas pelo e-Social, incluindo sistema próprio de mensageria (transmissão) para a base de dados do e-Social, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-CE, durante o Exercício de 2024. Aviso de Dispensa Eletrônica à disposição na Comissão de Contratação, no endereço acima, no horário de expediente ao público ou pelo portal no endereço: <https://www.acotacao.com.br/cmjuazeirodonorte/dispensas/391c667b9a7a3b3e1e87604d2c15a623> e ainda pelo site da Câmara Municipal: <https://camarajuazeiro.ce.gov.br/licitacao/>. Juazeiro do Norte/CE, 23 de abril de 2024.

LUIZA CARLA RIBEIRO MENDONÇA DINIZ

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/CMJN - PORT. Nº 005/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, a Sra. Darcya Alves Monteiro, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 2024.04.18.1, conforme segue: Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamento de manutenção corretiva (roçadeira), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE. Resultou Deserto. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e Ratificada pelo Sra. Darcya Alves Monteiro, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Data: 24 de Abril de 2024



3734

- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão N° 2024.04.05.1

OBJETO: Aquisição de bombas submersas para atender a demanda de abastecimento de água das comunidades rurais do município de Juazeiro do Norte/CE, junto a sua Secretaria de Agricultura e Abastecimento, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 087/2024, de 25 de Janeiro de 2024, torna público para cumprimento das recomendações da Lei Federal nº 14.133, que fora concluído o julgamento final do Pregão N° 2024.04.05.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS LTDA inscrito no CNPJ nº 13.004.656/0001-24 classificado(a) no(s) Lote Único - MOTOBOMBAS SUBMERSAS, no valor global de R\$ 98.930,00 (noventa e oito mil novecentos e trinta reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Diante o exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente aos serviços em questão, é decisão discricionária do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o citado procedimento.

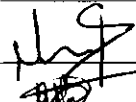
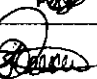
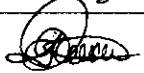
Assim, vem comunicar ao Exmo. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, o



374A

Sr. Marcelo de Sousa Pinheiro, de todo teor do presente Termo, para que proceda, se de acordo, com a devida Adjudicação e Homologação deste procedimento de Contratação.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de abril de 2024.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Iara Pereira de Sousa	
Membro	Romana Alves Santos	
Membro	Ana Régia dos Santos Pinto	



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 2024.04.05.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS LTDA inscrito no CNPJ nº 13.004.656/0001-24 classificado(a) no(s) Lote Único - MOTOBOMBAS SUBMERSAS, no valor global de R\$ 98.930,00 (noventa e oito mil novecentos e trinta reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 25 de Abril de 2024.



Marcelo de Sousa Pinheiro
Marcelo de Sousa Pinheiro
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.04.05.1. **Objeto:** Aquisição de bombas submersas para atender as demandas de abastecimento de água das comunidades rurais do município de Juazeiro do Norte junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS LTDA inscrito no CNPJ nº 13.004.656/0001-24 classificado(a) no(s) Lote Único - MOTOBOMBAS SUBMERSAS, no valor global de R\$ 98.930,00 (noventa e oito mil novecentos e trinta reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Marcelo de Sousa Pinheiro - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Data da Homologação: 25 de Abril de 2024.

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento Final - Concorrência nº 2023.10.16.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento da Fase de Propostas de Preços referente ao Certame Licitação na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2023.10.16.1, sendo o seguinte: Empresa com melhor proposta de preços: **HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA** com proposta final no valor global de R\$ 11.327.723,92 (onze milhões trezentos e vinte e sete mil setecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos). Pontuação final (nota da proposta técnica somada com a nota da proposta de preços): **ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA**: Nota técnica - 99,33 pontos, Nota de preços - 94,32 pontos, nota final - 97,83 pontos; **QUANTA CONSULTORIA LTDA**: Nota técnica - 93,33 pontos, Nota de preços - 90,00 pontos, nota final - 92,33 pontos; **ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**: Nota técnica - 93,00 pontos, Nota de preços - 94,75 pontos, nota final - 93,52 pontos; **TUV RHEINLAND DUCTOR LTDA**: Nota técnica - 87,67 pontos, Nota de preços - 91,29 pontos, nota final - 88,75 pontos e **HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS E PROJETOS LTDA**: Nota técnica - 87,33 pontos, Nota de preços - 100,00 pontos, nota final - 91,13 pontos, nos termos do relatório elaborado pela Comissão Técnica Especial de Avaliação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Diante do exposto, a empresa **ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA** fica declarada como vencedora final do presente certame, com proposta de preços no valor global de R\$ 12.589.318,53 (doze milhões quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos) e com nota final de 97,83 (noventa e sete vírgula oitenta e três) pontos. Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 - 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 23 de abril de 2024. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

A Ordenadora de Despesas do Gabinete do Prefeito de Juazeiro do Norte/CE, a Sra. Elvira Sandra Cavalcante de Lima, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 2024.04.12.1, conforme segue: Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de bandeiras oficiais do Município de Juazeiro do Norte/CE. Favorecido: **FLAGBANNER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. Valor Total: R\$ 10.997,00 (Dez mil e novecentos e noventa e sete reais). Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e Homologada a Sra. Elvira Sandra Cavalcante de Lima, Ordenadora de Despesas do Gabinete do Prefeito de Juazeiro do Norte/CE.

Data: 23 de março de 2024.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2024.04.05.1. Objeto: Aquisição de bombas submersas para atender as demandas de abastecimento de água das comunidades rurais do município de Juazeiro do Norte junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): **RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS LTDA** inscrito no CNPJ nº 13.004.656/0001-24 classificado(a) no(s) Lote Único - **MOTOBOMBAS SUBMERSAS**, no valor global de R\$ 98.930,00 (noventa e oito mil novecentos e trinta reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Marcelo de Sousa Pinheiro - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Data da Homologação: 25 de Abril de 2024.

Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2024.04.05.1 -**
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para <vendasrnbombas@gmail.com>
Data 26/04/2024 01:59 PM
Prioridade Mais alta



- CONT RN - Pregão Eletrônico 2024.04.05.1 - Aquisição de bombas submersas - SEAGRI.pdf(~267 KB)

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2024.04.05.1

Razão Social: RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS LTDA

CNPJ: 13.004.656/0001-24

Endereço: Rua Francisco Anísio de Oliveira Paula, n 544, Outra Banda, Maranguape/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2024.04.05.1, cujo objeto é a Aquisição de bombas submersas para atender a demanda de abastecimento de água das comunidades rurais do município de Juazeiro do Norte/CE, junto a sua Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Ressaltamos ainda da necessidade de observância e obediência à cláusula 12 do Edital Convocatório, que trata da garantia de execução do contrato.

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/contratos.php>

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

--



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº 379/2024

CONTRATO Nº 2024.04.26-0003

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS LTDA, para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Marcelo de Sousa Pinheiro, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS LTDA**, estabelecida na Rua Francisco Anísio de Oliveira Paula, n 544, Outra Banda, Maranguape - CE, Contato: (85)99253-0605 e E-mail: vendasmbombas@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.004.656/0001-24, neste ato representada por Maria Elizeuda de Oliveira Santos, portador(a) do CPF nº 648.910.543-87, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Pregão Eletrônico nº 2024.04.05.1**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.04.05.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado/autorizado pelo(a) Sr(a). Marcelo de Sousa Pinheiro, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Aquisição de bombas submersas para atender as demandas de abastecimento de água das comunidades rurais do município de Juazeiro do Norte junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote : Lote Único - MOTOBOMBAS SUBMERSAS						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Motor com 1cv de potência monofásica 220V, "tipo caneta", bombeador submerso de pelo menos 18 estágios, com motor elétrico lubrificado a óleo projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundo tubulares com no mínimo 3 polegadas de diâmetro, com box para ligar e desligar o motor.	UND	5	CLAW	825,00	4.125,00
0002	Motor com 1,5cv de potência monofásica 220V, "tipo caneta", bombeador submerso de pelo menos 22 estágios, com motor elétrico lubrificado a óleo projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundo tubulares com no mínimo 3 polegadas de diâmetro, com box para ligar e desligar o motor.	UND	5	CLAW	948,00	4.740,00
0003	Motor com 1cv de potência trifásica 380V, com bombeador submerso de pelo menos 11 estágios, com motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundo tubulares com no mínimo 4 polegadas de diâmetro.	UND	5	CLAW	1.400,00	7.000,00
0004	Motor com 2cv de potência, trifásica 380V, com bombeador submerso de pelo menos 12 estágios, com motor elétrico lubrificado a água	UND	5	CLAW	1.579,00	7.895,00

RAIMUNDO NONATO
DOS SANTOS
Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS:45649960372
Dados: 2024.04.26 14:09:30 -03'00'



380

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundo tubulares com no mínimo 4 polegadas de diâmetro.					
0005	Motor com 3cv de potência, trifásica de pelo menos 380V, com bombeador submerso de no mínimo 15 estágios, com motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundo tubulares com no mínimo 4 polegadas de diâmetro.	UND	5	CLAW	1.800,00	9.000,00
0006	Motor com 4cv de potência, trifásica 380V, com bombeador submerso de pelo menos 22 estágios, com motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundo tubulares com no mínimo 4 polegadas de diâmetro.	UND	5	CLAW	2.440,00	12.200,00
0007	Motor com 5,5cv de potência, trifásica 380V, com bombeador submerso de pelo menos 24 estágios, com motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundo tubulares com no mínimo 4 polegadas de diâmetro.	UND	5	CLAW	3.600,00	18.000,00
0008	Motor com 7,5cv de potência, trifásica de 380V, bombeador de pelo menos 24 estágios, com motor elétrico lubrificado a água projetado para operar dentro d'água em grandes profundidades para captação de água em poços profundo tubulares com no mínimo 4 polegadas de diâmetro.	UND	6	CLAW	5.995,00	35.970,00
						98.930,00

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.2.1. Termo de Referência;
- 2.2.2. Edital da Licitação;
- 2.2.3. Proposta do contratado;
- 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL


4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:


RAIMUNDO
NONATO DOS
SANTOS:4564996037
2

Assinado de forma digital
por RAIMUNDO NONATO
DOS SANTOS:45649960372
Dados: 2024.04.26 14:10:16
-03'00'



Órgão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	20.511.0046.1.018.0000	44905200

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Preço

7.1.1 - O valor total do contrato é de **R\$ 98.930,00 (noventa e oito mil novecentos e trinta reais)**.

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2 - Forma de Pagamento

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3 - Prazo de Pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4 - Condições de Pagamento

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

RAIMUNDO
NONATO DOS
SANTOS:456499603

Assinado de forma digital
por RAIMUNDO NONATO
DOS SANTOS:45649960372
Dados: 2024.04.26 14:11:02
-03'00'



- 7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
- 8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.
- 8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
- 8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;
- 9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;
- 9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;



- 9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;
- 9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;
- 9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;
- 9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- 9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

RAIMUNDO
NONATO DOS
SANTOS:4564996
0372

Assinado de forma digital
por RAIMUNDO NONATO
DOS
SANTOS:45649960372
Dados: 2024.04.26
14:12:25 -03'00'



- 10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- 10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o contratado que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o processo ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Administração durante o procedimento;
- 11.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
 - e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;
- 11.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante o trâmite;
- 11.1.5 - Fraudar o processo;
- 11.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;


RAIMUNDO
NONATO DOS

Assinado de forma digital
por RAIMUNDO NONATO
DOS SANTOS:45649960372
Dados: 2024.04.26 14:12:57
-03'00'



- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 11.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo;
- 11.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
- 11.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos concorrentes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1 - Advertência;
- 11.2.2 - Multa;
- 11.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;
- 11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
- 11.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 11.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 11.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora do procedimento, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.
- 11.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

RAIMUNDO
NONATO DOS
SANTOS:456499
60372

Assinado de forma
digital por RAIMUNDO
NONATO DOS
SANTOS:45649960372
Dados: 2024.04.26
14:13:37-03'00"



11.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

12.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

12.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

12.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

12.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 12.6 deste contrato.

12.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

12.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

12.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

12.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

12.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 12.7, observada a legislação que rege a matéria.

12.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

12.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

12.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.



12.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

12.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

12.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

12.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

12.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

12.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

12.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

RAIMUNDO NONATO Assinado de forma digital
DOS por RAIMUNDO NONATO
DOS SANTOS:45649960372
SANTOS:45649960372
Dados: 2024.04.26 14:14:43
-03'00'



388 91

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de Abril de 2024.

Marcelo de Sousa Pinheiro

Marcelo de Sousa Pinheiro
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
CONTRATANTE

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS:45649960372
Assinado de forma digital por RAIMUNDO
NONATO DOS SANTOS:45649960372
Dados: 2024.04.26 14:15:15 -03'00'

**RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- Hiandrea Danielle Odo Nazareno* CPF *03614394310*
- Flávia Tamara C. S. de Araújo* CPF *835363373-68*

Edital

Edital nº 2024.04.05.1/2024

Última atualização 30/04/2024

Local: Juazeiro do Norte/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14133/2021, Art. 28 I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 10/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/04/2024 15:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/04/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 07974082000114-1-000019/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Adquirição de bombas submersas para atender a demanda de abastecimento de água das comunidades rurais do município de Juazeiro do Norte/CE, junto a sua Secretaria de Agricultura e Abastecimento

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 116.788,86

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 98.930,00

Itens Arquivos Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Retificação - Item de Contratação	30/04/2024 - 10:06:51	
Retificação - Item de Contratação	30/04/2024 - 10:07:26	
Retificação - Item de Contratação	30/04/2024 - 10:07:34	
Retificação - Item de Contratação	30/04/2024 - 10:08:38	
Retificação - Item de Contratação	30/04/2024 - 10:07:03	

Exibir: 1-6 de 20 itens

Página

< Voltar



Este Edital tem por objeto a aquisição de bombas submersas para atender a demanda de abastecimento de água das comunidades rurais do município de Juazeiro do Norte/CE, junto a sua Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

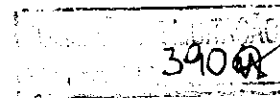
A aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, modalidade de licitação de caráter competitivo, conforme o disposto no Edital e no Termo de Referência.

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado, com o nome do licitante e o número do Edital e do Edital de Edital, e entregue no endereço eletrônico do sistema de licitação.

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado, com o nome do licitante e o número do Edital e do Edital de Edital, e entregue no endereço eletrônico do sistema de licitação.

Compras

Contrato nº 2024.04.26-0003/2024



Última atualização: 30/04/2024

Local: Juazeiro do Norte/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE **Unidade executora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

Tipo: Contrato (Item inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2024.04.05.1 **Categoria do Processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 30/04/2024 **Data de assinatura:** 26/04/2024 **Vigência:** de 26/04/2024 a 26/04/2025

Id contrato PNCP: 07974082000114-2-000015/2024 **Fonte:** BLL Compras **Id contratação PNCP:** [07974082000114-2-000015/2024](#)

Objeto:

Aquisição de bombas submersas para atender as demandas de abastecimento de água das comunidades rurais do município de Juazeiro do Norte junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI **CNPJ/CPF:** 13.004.656/0001-24 **Tipo:** Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Ações
CONTRATO 2024.04.26-0003/2024	26/04/2024	Compras	⌵
Id contrato			⌵

< Voltar



Este contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas em 30/04/2024, às 10:00:00.

Para mais informações, consulte o edital nº 003/2024, disponível no link: [https://www.pncp.gov.br/contratos/07974082000114-2-000015/2024](#)

Este contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas em 30/04/2024, às 10:00:00.

Para mais informações, consulte o edital nº 003/2024, disponível no link: [https://www.pncp.gov.br/contratos/07974082000114-2-000015/2024](#)

10/04/2024 10:00:00

pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 25 de abril de 2024. Wandson de Freitas Pereira – Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.04.26-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2024.04.26-0003. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS LTDA. Objeto: Aquisição de bombas submersas para atender as demandas de abastecimento de água das comunidades rurais do município de Juazeiro do Norte junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 98.930,00 (noventa e oito mil novecentos e trinta reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Marcelo de Sousa Pinheiro e Maria Elizeuda de Oliveira Santos.

Data: 26 de Abril de 2024.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Dispensa nº 2024.04.29.1. A Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Dispensa Eletrônica nº 2024.04.29.1, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados serem prestados, exclusivamente, na assessoria e consultoria técnica, na geração das informações do Sistema de Informações Municipal - SIM, Geração de relatórios para o setor contábil, Geração e transmissão do E-social, geração de DARF via SICALC, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, com abertura marcada para o dia 06 de Maio de 2024, com início da disputa às 08:30h e término às 14:30h. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 29 de abril de 2024. Iara Pereira de Sousa – Agente de Contratação do Município.

EXTRATO DO 9º (NONO) TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2019.04.24.01

Extrato do 9º (NONO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2020.03.18.04, referente à Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2019.04.24.01. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa CTI AMBIENTAL COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO LTDA - ME. Objeto: Serviço de coleta, transporte e incineração de lixo hospitalar, resíduos infectantes grupo A (risco biológico), grupo B, e grupo E (perfuro cortante) nos ESF'S (PSF) e PAC'S, hospital Maria Amélia Bezerra de Menezes, centro de dermatologia, centro de especialidades odontológicas, coordenação de assistência farmacêutica, vigilância em saúde, centro de zoonoses, CAPS adulto e CAPS infantil, centro de infectologia, policlínica Tasso Jereissati, centro de referência de saúde do trabalhador e serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 18 de setembro de 2024, o prazo de vigência contratual ou dentro deste prazo, até que se finalize um novo processo de licitação, a contagem do prazo iniciará do dia 18 de março de 2024. Signatários: Andréa Maia Landim, e Ivannosk Ribeiro de Melo.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de março de 2024.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE E ASSOCIAÇÃO DA BELEZA DO CARIRI.

Termo de cooperação técnica nº 001/2024 firmado entre a Prefeitura de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a Associação da Beleza do Cariri. Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objetivo a formalização da parceria entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte e a Associação da Beleza do Cariri no sentido de promover ações conjuntas que estejam relacionadas com a realização da II FEIRA COSMETICS CARIRI por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI de Juazeiro do Norte/CE, com intuito de promover o segmento de estética e beleza, fomentando a economia do Município através de ações que proporcionem capacitações, acesso a fornecedores, conhecimento de novas tendências e troca de experiência de acordo com o plano de trabalho e cronograma previamente definidos. Signatários: Wilson Soares Silva e Renata Kelly Moura Araujo.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de abril de 2024.